

PROJETO DE LEI N° 442, DE 1991

Revoga os dispositivos legais que menciona, referentes à prática do "jogo do bicho".

EMENDA DE PLENÁRIO

Art. 1º Suprime-se o inciso II do art. 29 da Subemenda Substitutiva apresentada ao PL 442/1991

JUSTIFICAÇÃO

O dispositivo prevê que após 12 meses de vigência da presente Lei, caso não haja regulamentação, fica autorizado a operação provisória de vídeo-bingo, de bingo e jogo do bicho até a regulamentação em todo território nacional.

Ao fim e ao cabo o dispositivo legaliza a prática de jogos sem que haja prévia regulamentação. Tal previsão permitirá a prática de jogos sem fiscalização, sem arrecadação, em prejuízo da coletividade. Não é possível permitir o funcionamento desses estabelecimentos sem licença e a revelia das autorizações necessárias pelo poder público.

Sala das sessões, 23 de fevereiro de 2022.

Deputado Reginaldo Lopes - PT/MG



Assinado eletronicamente, por delegação do(a) Dep. Reginaldo Lopes e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD227173726800>



* C D 2 2 7 1 7 3 7 2 6 8 0 0 *



Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Reginaldo Lopes)

Revoga os dispositivos legais
que menciona , referentes à prática do "
jogo do bicho "

Assinaram eletronicamente o documento CD227173726800, nesta ordem:

- | | | |
|---|---|--------------|
| 1 | Dep. Reginaldo Lopes (PT/MG) - LÍDER do PT | *-(p_7800) |
| 2 | Dep. André Figueiredo (PDT/CE) - LÍDER do PDT | *-(P_112403) |
| 3 | Dep. Bira do Pindaré (PSB/MA) - LÍDER do PSB | *-(P_114535) |

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.



Assinado eletronicamente, por delegação do(a) Dep. Reginaldo Lopes e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD227173726800>